

Termo de Notificação - TN

| | |
|----------------------------|---|
| Processo: | PCSB/CSB/0170/2019 |
| Nome da Fiscalização: | AF Indireta Regional no SAA e SES da UN-BBJ |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0037/2019 |

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

| | |
|-----------|---|
| Nome: | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará. |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambéba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605 |

2. Identificação do Notificado

| | |
|---------------|--|
| Nome: | CAGECE |
| CNPJ: | 07040108000157 |
| Responsável: | Neurisângelo Cavalcante de Freitas |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço: | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE |

3. Descrição dos Fatos Apurados

| | |
|-------------------|---|
| Determinação: | Recomendações (RF/CSB/037/2019) |
| Constatações: | -Não existe licença de operação da SEMACE para os SAA de Fortim, Palhano, Itaiçaba, Jaguaruana, Quixerê, Tabuleiro do Norte, Alto Santo, Jaguaribara, Iracema, Potiretama, Ererê e Pereiro. -Não existe licença de operação da SEMACE para os SES de Jaguaribara e Tabuleiro do Norte. |
| Orientação: | R1 - A CAGECE providencie a Licença Operacional da SEMACE para os SAA de Fortim, Palhano, Itaiçaba, Jaguaruana, Quixerê, Tabuleiro do Norte, Alto Santo, Jaguaribara, Iracema, Potiretama, Ererê e Pereiro. R2 - A CAGECE providencie a Licença Operacional da SEMACE para os SES de Jaguaribara e Tabuleiro do Norte. |
| Fundamento Legal: | Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água. |
| Infrações: | Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE. |

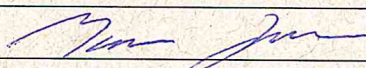

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

| | | | |
|---------------|-------------------------------|------------|---------|
| Nome: | Marcio Gomes Rebello Ferreira | | |
| Cargo/Função: | Analista de regulação | Matricula: | 108-1-2 |
| Lotação: | Coordenadoria de Saneamento | | |

Geraldo Bastião Sobrinho
Coord. de Saneamento
Básico da ARCE
Matricula: 49-1-X

| | |
|---|--|
| Fortaleza, 10/12/2019 | Assinatura:  |
| Recebido em: <u>18 DEZ 2019</u> | |
| Por <u>José Orlando Rocha Junior</u> Fiscal de Obra I Mat: 206010-8 GECOR REG - CAGECF | Assinatura  |